

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

## SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ...

Aut. Nº 189/09 P.L. Nº 196/09

Publ.: 14/11/05

LEI Nº 5.452 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

"Insere no Calendário Oficial do Município o evento Festa do Chopp Bon Odori".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica inserida no Calendário Oficial do Município o Evento Festa do Chopp Bom Odori, da ACENBI - Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Indaiatuba, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º – Visa o presente evento festejar as tradições japonesas, antigos valores e manifestações culturais, apresentando à comunidade como forma de lazer e entrosamento, através da música, comidas e danças típicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de novembro

de 2008.



